



# CONTAS DE GOVERNO

20  
25



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

**VOLUME IV**

DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE  
DA DÍVIDA ATIVA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

**PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025**

# APRESENTAÇÃO DO ESTOQUE DE 2025.

Em cumprimento ao artigo 7, inciso III, do Decreto Nº 49.969, de 11 de novembro de 2025, neste caderno é apresentado o Estoque da Dívida Ativa do ano de 2025, contendo o quadro demonstrativo das informações sintéticas. As informações analíticas foram gravadas em DVD-R, e poderão ser visualizadas no computador.

## OBSERVAÇÕES E CRITÉRIOS UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA

1. Primeiramente, cabe salientar que, com o objetivo de **atender ao inciso III, do art. 7 do Decreto nº 49.969 de 11/11/2025, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2025**, foram encaminhados processos administrativos eletrônicos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-140001/003184/2026, SEI-140001/003190/2026 e SEI-140001/003194/2026) à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda e ao Rioprevidência, bem como ofício e e-mail ao Tribunal de Contas do Estado, no dia 15 de janeiro de 2026 com o ofício de encaminhamento, juntamente com os quadros demonstrativos do estoque da dívida ativa tributária e não tributária (Geral, Tesouro, Rioprevidência e Indiretas) e o demonstrativo do cálculo para perdas da dívida ativa. Conforme divulgado, o estoque geral da Dívida Ativa apresentou um saldo de **R\$ 188.716.150.144,70** (cento e oitenta e oito bilhões, setecentos e dezesseis milhões, cento e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos) **no dia 31 de dezembro de 2025**.
2. Como já exposto nos anos anteriores, com o advento do Decreto nº 44.006, de 28 de dezembro de 2012, anulando os efeitos do Decreto nº 37.050/2005, e em atenção ao disposto no **artigo 7, III, “b” do Decreto nº 49.969 de 11/11/2025**, o quadro demonstrativo do estoque anual segue segregando os valores referentes ao RIOPREVIDENCIA (inscrições em Dívida Ativa até 1997, inclusive), Tesouro (inscrições em Dívida Ativa após 1997), e consolidado (Estoque Geral). Deve-se mencionar ainda que o Decreto requer a segregação relacionada à Administração Indireta, o que vem sendo observado anualmente. Cumpre destacar, ainda, que a PGE estabeleceu o processamento do Sistema da Dívida Ativa em baixa plataforma a partir de setembro de 2019; tal medida, que vem sendo aperfeiçoada continuamente, viabilizou que, desde o ano de 2021 e ao longo de todo ano de 2025, finalizássemos os estoques trimestrais, o que não foi compartilhado, por ora, com outros órgãos, pois a rotina ainda está sendo aperfeiçoada.
3. QUANTO AO CONTEÚDO DOS QUADROS SINTÉTICOS, é importante começar os esclarecimentos pelas questões relacionadas à recuperação.
4. Ainda em relação à arrecadação, cabe destacar que os registros efetuados pelo SIAFE e pelo Sistema da Dívida ocorrem em momentos diferentes. Enquanto o SIAFE registra o momento em que o banco disponibiliza o valor arrecadado aos cofres públicos, ou seja, contabiliza a receita no 2º dia útil após o efetivo pagamento, em virtude do *float* bancário, o Sistema da Dívida registra o momento em que o DARJ é pago e identificado pelo Sistema, a fim de que o débito da CDA seja automaticamente baixado. Assim, o pagamento de débitos ocorridos nos últimos dias do mês, ou do exercício, podem não vir a ser apropriados tempestivamente.
5. Apesar das dificuldades acima narradas, conforme já mencionado na apresentação do Estoque de 2024, houve, nos últimos anos, avanço pela SEFAZ no sentido de informar valores da recuperação não internalizados no sistema da Dívida Ativa. Por outro lado, ainda não houve evolução quanto a uma necessária integração entre o sistema da PGE e os sistemas da SEFAZ de arrecadação e de auto de infração, o que poderia trazer novas luzes sobre o tema. Pretende-se a elaboração de um termo de cooperação técnica entre a PGE e a SEFAZ, no sentido de melhorar o fluxo de informações entre os órgãos, o que está sendo providenciado no bojo do processo SEI-140017/001758/2020, ainda em curso.
6. Para demonstrar o total arrecadado com Dívida Ativa no exercício de 2025, deverá ser acrescentado o valor de **R\$ 18.538,91** (dezoito mil, quinhentos e

trinta e oito reais e noventa e um centavos) correspondente a 12 (doze) DARJs não identificados tempestivamente no momento da geração do Quadro de Estoque.

7. Cabe mencionar, também, que a tabela de códigos de extinção de dívidas, aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado e incorporada ao Sistema, foi implantada no sistema da Dívida Ativa ao longo do ano de 2013, possibilitando que o relatório analítico encaminhado em formato eletrônico permita uma melhor visualização das formas de extinção de Dívida. Caminha-se, portanto, para um nível mais satisfatório de transparência e eficiência.
8. Ultrapassados os apontamentos específicos sobre a recuperação, o próximo passo é trazer as considerações mais relevantes sobre as colunas dos quadros sintéticos.
9. Os valores arrecadados com receitas não qualificadas – coluna “Outras Receitas” – correspondem aos DARJs de autos de infração inscritos em Dívida Ativa e indevidamente recebidos pela SEFAZ/SUAR com código de receita diferente daqueles da dívida ativa. Deve-se esclarecer que ainda hoje alguns órgãos que remetem débitos para inscrição em Dívida Ativa acabam esquecendo de vedar a possibilidade de pagamentos em documentos que não o DARJ da própria Dívida Ativa. Por isso, há receitas em que a identificação da correspondente inscrição de dívida se mostra difícil ou inviável, bem como pagamentos da arrecadação geral que não são contabilizados na Dívida Ativa porque recebidos diretamente pelo órgão após a inscrição. Este recebimento acaba tornando o pagamento ineficaz para liquidar a cobrança. Ainda assim, o relatório analítico de DARJs pagos contempla todas as receitas que ingressaram no sistema da Dívida Ativa, de modo que o total de receitas demonstrado no quadro sintético se origina do somatório das receitas identificadas como Dívida Ativa e aquelas qualificadas como outras receitas. No ano de 2012, visando minimizar tal situação, foi criado um código para lançamento como “crédito especial” daqueles valores recebidos diretamente pelo órgão de origem após a inscrição, de modo a deduzir o montante pago de forma equivocada, mas parece-nos que após tal creditamento deve o órgão de origem proceder aos registros correspondentes em seus sistemas, de modo a identificar a receita.
10. Na coluna “Ajustes”, os ajustes de valores correspondem a (i) atualizações efetuadas no período demonstrado, referentes ao saldo apresentado no período anterior; (ii) restaurações de certidões canceladas em exercícios anteriores; (iii) ajustes de diferenças de pagamentos a maior; e (iv) mudanças de critérios que levam a novos valores diferentes dos valores apresentados em exercícios anteriores ou nos meses anteriores do exercício.
11. Na coluna “Acréscimos Moratórios” houve variação de **R\$ 11.092.302.653,90** (onze bilhões, noventa e dois milhões, trezentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), decorrente da incidência dos juros no período.
12. PASSA-SE, ENTÃO, AOS ASPECTOS MAIS IMPORTANTES DOS RELATÓRIOS ANALÍTICOS. Aqui, vale lembrar que os arquivos eletrônicos que integram o presente caderno contêm as seguintes opções: (i) débitos inscritos, (ii) débitos pendentes em exame, (iii) débitos ajustados no período, (iv) processos há mais de 20 anos em ajuizamento, (v) certidões de empresas em falência, (vi) certidões sem endereço ou prescritas, (vii) certidões canceladas – inscrição indevida, (viii) certidões canceladas – remissão total, e (ix) DARJs pagos. Além disso, há relatórios específicos para as certidões canceladas – por decisão administrativa e judicial – e liquidadas – amigável, judicial e anistia.
13. Deve-se mencionar que as certidões inscritas até 31/12/1989 totalizam, em 31/12/2025, **1.083** (mil oitenta e três) débitos no valor de **R\$ 1.033.226.015,98** (um bilhão, trinta e três milhões, duzentos e vinte e seis mil e quinze reais e noventa e oito centavos), cabendo ressaltar que a recuperação no sistema da Dívida Ativa iniciou-se em 1990.
14. Conforme relatório em anexo, há **13.190** (treze mil cento e noventa) CDAs, totalizando valor de **R\$ 15.874.474.630,97** (quinze bilhões, oitocentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos), que se referem a processos ajuizados há mais de vinte anos, na Comarca da Capital, cuja recuperação se apresenta quase impossível, em razão de não localização dos devedores no domicílio indicado pelo órgão emissor da N.D./B.O. e/ou de patrimônio passível de penhora ou garantia da execução.

15. Em razão do artigo 20, II da Lei Estadual nº 6.357/2012, os débitos não ajuizados referentes a ICM e ICMS, suas obrigações acessórias e penalidades com valor inferior a 4.000 UFIRs correspondem a **63.088** (sessenta e três mil e oitenta e oito) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 323.090.682,22** (trezentos e vinte e três milhões, noventa mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Já os demais débitos não ajuizados por decisão da Chefia do Poder Executivo de valor inferior a 2.136,03 UFIRs (Lei nº 1.582/89, art. 1º, I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007, conforme Resolução PGE 2.436/08) correspondem a **693.133** (seiscentos e noventa e três mil cento e trinta e três) certidões no montante acumulado e corrigido de **R\$ 703.189.821,65** (setecentos e três milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) em 31/12/2025.
16. Vale destacar que, até 31/12/2025, em razão do disposto no artigo 10, da Lei Estadual nº 7.116/2015, foram remetidos os débitos inscritos em Dívida Ativa nos seguintes montantes:
- Tendo em vista a regra constante no inciso II do referido artigo, foi cancelada **01** (uma) inscrição totalizando o valor de **R\$ 1.765,71** (mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e um reais). Assim, foram cancelados débitos de ICM ou ICMS e de ITD inscritos até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seriam ajuizados (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, II), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
  - Tendo em vista a regra constante no inciso III do referido artigo, não foi cancelada nenhuma inscrição até o ano de 2009, cuja cobrança restou infrutífera até a edição da Lei, que sequer seria ajuizada (Lei 1.582/89 art. 1º I, e autorização no processo nº E-14/059.735/2007), representando débitos de baixa monta que não compensavam a sua cobrança, mormente ante a improbabilidade de sua recuperação devido à ocorrência de prescrição;
  - Tendo em vista a regra constante no inciso IV do referido artigo, não foi cancelada nenhuma inscrição com montante inferior ao mínimo para inscrição (Lei Estadual 6.357/2012, art. 20, I).
17. Além das certidões não ajuizadas com valores inferiores a 2.136,03 UFIR, existem **7.684** (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro) processos de execução ajuizados com valores inferiores a 2.136,03 UFIRs que totalizam **R\$ 38.548.398,82** (trinta e oito milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), alguns dos quais foram autorizados a ser cancelados, conforme processo administrativo E-14/57.272/2001. Há ainda **9.462** (nove mil, quatrocentos e seiscentos e dois) processos de execução referentes à ICMS que totalizam **R\$ 117.410.323,04** (cento e dezessete milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), suas obrigações acessórias e penalidades com valores inferiores a 4.000 UFIR, que ainda não tiveram análise acerca da possibilidade de cancelamento com o advento da Lei nº 6.357/12.
18. Além das Certidões de baixo valor e aquelas ajuizadas há mais de 20 anos, existem execuções que, devido à natureza da dívida, se apresentam como improváveis de recuperação, tais como:
- |  |                   |             |                       |
|--|-------------------|-------------|-----------------------|
| • <i>MULTAS POR PORTE DE ARMA:</i>                     | 3.219 certidões   | totalizando | R\$ 25.552.323,36;    |
| • <i>MULTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE:</i>                | 1.001 certidões   | totalizando | R\$ 33.148.897,71;    |
| • <i>MULTAS MEIO AMBIENTE (CECA):</i>                  | 9.327 certidões   | totalizando | R\$ 1.130.981.226,18; |
| • <i>REPOSIÇÕES:</i>                                   | 6.692 certidões   | totalizando | R\$ 3.754.039.531,92; |
| • <i>MULTA CBMERJ:</i>                                 | 2 certidões       | totalizando | R\$ 281.646,71;       |
| • <i>CUSTAS E EMOLUMENTOS JUDICIAIS:</i>               | 2.944 certidões   | totalizando | R\$ 13.709.214,57;    |
| • <i>MULTAS FORMAIS/SEF (ENCERRAMENTO ATIVIDADES):</i> | 61.472 certidões  | totalizando | R\$ 4.533.719.198,48; |
| • <i>TAXA DE INCÊNDIO:</i>                             | 576.227 certidões | totalizando | R\$ 180.606.847,96;   |
| <i>TOTAL GERAL:</i>                                    | 660.884 certidões | totalizando | R\$ 9.672.038.886,89. |
19. Os “débitos pendentes em exame” totalizam **4.662** (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois) certidões no valor de **R\$ 5.396.563.374,46** (cinco bilhões,

trezentos e noventa e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e correspondem a suspensões de certidões para o ajuizamento por alegações diversas. São créditos inclusos no estoque da dívida, porém sujeitos a modificações, em regra pela demonstração de que há risco em se prosseguir na cobrança.

20. Em razão da determinação nº 24 do Tribunal de Contas do Estado quanto às Contas de Governo do ano de 2012, apresenta-se abaixo quadro contendo CANCELAMENTOS por espécie ocorridos no exercício de 2025. O modelo de relatório analítico por CDAs (incluindo-se cancelamentos por prescrição decorrentes de decisões administrativas ou judiciais) foi adequado como padrão para demonstração e está sendo encaminhado em via eletrônica, tal qual nos anos anteriores. Os valores totalizados se referem ao valor da CDA na data do cancelamento ou da liquidação:

• Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA PRESCRIÇÃO:	28.296	certidões	totalizando	R\$ 27.850.583,87;
• Cancelamento por DECISÃO ADMINISTRATIVA OUTROS:	731	certidões	totalizando	R\$ 161.034.094,04;
• Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL PRESCRIÇÃO:	144	certidões	totalizando	R\$ 96.623.225,48;
• Cancelamento por DECISÃO JUDICIAL OUTROS:	1.464	certidões	totalizando	R\$ 1.751.099.894,27;
• Cancelamento por REMISSÃO TOTAL:	2	certidões	totalizando	R\$ 8.057,59;
• Cancelamento por INSCRIÇÃO INDEVIDA:	1.246	certidões	totalizando	R\$ 692.924.924,81;
• LIQUIDAÇÃO AMIGÁVEL:	62.031	certidões	totalizando	R\$ 365.894.777,23;
• LIQUIDAÇÃO JUDICIAL:	6.335	certidões	totalizando	R\$ 786.188.204,68;
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>100.249</b>	<b>certidões</b>	<b>totalizando</b>	<b>R\$ 3.881.623.761,97;</b>

21. No que se refere à correlação entre os cancelamentos sinteticamente representados no demonstrativo impresso e o total de cancelamentos registrados nos relatórios analíticos, deve-se esclarecer que o processamento dos dados para composição do quadro sintético também leva em consideração cancelamentos parciais referentes ao ajuste de parcelamentos, sejam estes de certidões reunidas ou não. Em outras palavras, mesmo nas hipóteses de liquidação por pagamento, a fração de valores informados no estoque em um determinado período, considerando a atualização total da dívida (quando desprezada por força do integral adimplemento do débito), entra na composição residual de cancelamento. Portanto, impreciso seria correlacionar o somatório dos totais dos relatórios analíticos com o total discriminado na coluna de Cancelamentos do quadro sintético. Vale mencionar que, atualmente, ainda não é possível gerar relatório analítico dos cancelamentos parciais, entretanto, pretende-se evoluir nesse sentido.

22. Em complemento ao tópico anterior, informa-se que **4.296** (quatro mil duzentas e noventa e seis) inscrições tiveram parte de seu débito remitido e parte paga, totalizando **R\$ 196.299.838,35** (cento e noventa e seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) de REMISSÕES PARCIAIS, e um montante total de REMISSÕES no valor de R\$ 196.307.895,94 (cento e noventa e seis milhões, trezentos e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) (Item U/Canc. Remissão total= R\$ 196.299.838,35 + R\$ 8.057,59 de Remissões parciais). Os relatórios contendo todas as certidões alcançadas por remissão total ou parcial de débito podem ser visualizados no arquivo eletrônico encaminhado junto a este relatório. Neste particular, deve-se ressaltar que na coluna do demonstrativo sintético impresso foram consideradas somente remissões totais ou parciais que tornaram possível a liquidação integral do débito, enquanto, no montante total citado anteriormente considera-se também remissões parciais de certidões que ainda não tiveram seu débito totalmente liquidado.

23. TODAS as hipóteses de liquidação não automática pelo sistema, em razão de o valor aparentemente ser menor que o devido, estão registradas em processo administrativo próprio para cada débito, com autorização da autoridade competente, evidenciando que há controle sobre tal questão. Outrossim, as deduções podem ocorrer por diversos motivos, tais como:

- Por Remissão: - perdão parcial ou total da dívida, concedido por lei. No caso de remissão parcial, é considerada remissão a diferença do valor pago para o valor total da dívida;
- Por Cancelamento: - decisão judicial desfavorável ao Estado, decisão administrativa acatando alegação de direito, inscrição indevida, alegação de pagamento anterior à inscrição em dívida ativa, e resíduos provenientes de pagamento à menor;

- Por Pagamento: - à vista; parcelado ou anistia. Neste caso, os relatórios referem-se à liquidação, e não a cancelamento.
- Por conta de créditos especiais.

\* Quanto aos “créditos especiais”, vale lembrar que, no que se refere à compensação, nos termos do artigo 156, II, do Código Tributário Nacional, trata-se de modalidade de extinção do crédito tributário. Assim, CDAs extintas com a utilização de “créditos especiais” são consideradas liquidadas, e não canceladas, razão pela qual, em atendimento ao item 2, letra b, da determinação nº 24 da Corte de Contas de 2012, não se afigura adequado criar um código de “cancelamento por decisão administrativa” para estas liquidações que, de todo modo, estarão dispostas de forma analítica na via eletrônica.

24. Os débitos ajuizados no período correspondem ao montante do tombamento da Capital e boa parte do Interior, não todo, uma vez que as Procuradorias Regionais não alimentavam o sistema com os tombamentos efetuados na sua região com celeridade. Em dezembro de 2016, implementou-se o ajuizamento eletrônico para todas as execuções fiscais em que o ERJ seja credor. Com isso, restam apenas alguns tombamentos do interior, resquícios anteriores à implementação, que estão sendo gravados no sistema aos poucos, conforme as demandas. Cabe acrescentar que, em dezembro de 2016, foi desenvolvido pela Procuradoria da Dívida Ativa, em conjunto com a Gerência de Tecnologia da Informação da PGE, um sistema que permite o ajuizamento eletrônico em lote das execuções fiscais, integrado com o sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Esse novo sistema se encontra em constante aperfeiçoamento.
25. Como vem sendo destacado desde o estoque do ano de 2012, a Lei Estadual nº 6.136, de 28 de dezembro de 2011, promoveu a possibilidade de pagamento à vista, parcelamento em até 18 vezes ou compensação com créditos de precatórios judiciais débitos inscritos em Dívida Ativa, com exclusão total da multa e redução de 50% dos juros de mora. Por consequência, muitas certidões de Dívida Ativa foram incluídas no programa e liquidadas com parte do débito remitido. Neste sentido, atendendo a determinações anteriores do Tribunal de Contas do Estado referentes a programas de incentivo, encaminhamos o relatório analítico das certidões abrangidas pelo programa, que demonstrará todas as certidões de dívida ativa liquidadas em 2024 com os benefícios da Lei 6.136/2011, destacando os valores pagos e os valores remetidos, bem como aquelas que, mesmo tendo pagamento ou utilização de crédito especial, não foram liquidadas, mas participaram do programa. Ressalte-se apenas que, neste último caso, pelas disposições legais, os benefícios de remissões parciais foram cancelados, cobrando-se o saldo remanescente pelo valor integral da dívida, deduzidos os pagamentos ou créditos utilizados. No ano de 2025, foram recuperadas **56** (cinquenta e seis) CDA no valor pago de **R\$ 3.311.790,32** (três milhões, trezentos e onze mil, setecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).
26. Em relação ao programa “Recupera IPVA RJ - 2021” (Lei Estadual nº 9.525 de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Estadual 9703, de 01 de junho de 2022) no ano de 2025, arrecadou-se o montante de **R\$ 19.899,43** (dezenove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).
27. No ano de 2015, foram editadas as Leis Estaduais nº(s) 7.020/2015, 7.054/2015 e 7.116/2015, ambas tratando de programas especiais de pagamentos de débitos inscritos em Dívida Ativa. Ao longo do exercício de 2025, não ocorreram pagamentos pleiteados através do Termo de Ajuste de Conduta Tributária – TACT de que trata a lei 7.020/2015, alterada pela lei 7.054/2015. Em contrapartida, 13 (treze) certidões de dívida ativa tiveram seu pagamento beneficiado pela lei 7.116/2015, sendo recuperado um montante de R\$ 314.696,34 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) através destas certidões. O relatório analítico em formato eletrônico, além de detalhar os valores pagos, detalha os valores remetidos por certidão.
28. O programa de regularização de débitos fiscais, conhecido como “Refis estadual”, instituído pela Lei Complementar estadual nº 182/18 e regulamentado pelo Decreto nº 46.453, possibilitou a redução das multas e dos juros de mora por parte da SEFAZ e pela PGE, bem como relativamente aos créditos decorrentes das multas impostas pelo Tribunal de Contas do Estado, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com datas de vencimentos até 30 de junho de 2018. No ano de 2025, recuperou-se 13 (treze) CDAs no valor pago total de R\$ 1.777.698,44 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), em razão de parcelamentos celebrados com base na mencionada Lei.

29. O art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 182/2018 determinou que ficam remetidos os créditos tributários relativos ao ICMS, inscritos em Dívida Ativa, cujo saldo devedor em 26 de julho de 2018, seja inferior ao equivalente em reais a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFIR-RJ, incluídos o valor do referido imposto, atualizado, o dos juros de mora e o das multas aplicáveis, inclusive por descumprimento de obrigações acessórias. A implementação disso no Sistema da Dívida Ativa está sendo progressivamente concretizada.
30. O Programa Especial de Parcelamento de créditos tributários do Estado do Rio de Janeiro (PEP-ICMS), instituído pela Lei Complementar estadual nº 189/20 (que internalizou o disposto no Convênio ICMS nº 87/20), possibilitou a redução dos valores das penalidades legais e dos acréscimos moratórios de créditos de ICMS, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de agosto de 2020, inscritos ou não em Dívida Ativa, excetuados os relativos à substituição tributária. Posteriormente, a Lei Complementar nº 191/21 alterou a LC nº 189, para abranger os fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020, nos termos do Convênio ICMS nº 72/21. Com a entrada em vigor do PEP-ICMS, um total de 58 (cinquenta e oito) certidões de dívida ativa tiveram seus débitos atrelados aos benefícios concedidos pelas referidas leis no ano de 2025, contribuindo com uma recuperação de R\$ 12.634.315,71 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e quinze reais e setenta e um centavos), com o pagamento destas certidões em 2025. O relatório analítico detalha todos os valores pagos e remetidos por certidão até 31/12/2025.
31. O Programa Especial de Parcelamento de créditos tributários do Estado do Rio de Janeiro, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2025, com redução de penalidades legais e acréscimos moratórios, de acordo com o convênio ICMS nº 69/2025, bem como dos créditos não tributários inscritos em dívida ativa, o programa de parcelamento especial de empresas em recuperação judicial, de acordo com o convênio ICMS n.º 115/2021, com a redação dada pelo convênio ICMS n.º 103/2025, foi instituído pela Lei Complementar Estadual nº 225. Com a entrada em vigor do Programa Especial, um total de 4.080 (quatro mil e oitenta) certidões de dívida ativa tiveram seus débitos atrelados aos benefícios concedidos pelas referidas leis no ano de 2025, contribuindo com uma recuperação de R\$ 79.046.843,51 (setenta e nove milhões, quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), com o pagamento destas certidões em 2025. O relatório analítico detalha todos os valores pagos e remetidos por certidão até 31/12/2025.
32. Por fim, quanto ao disposto na alínea “e” do inciso III do artigo 7, inciso III, do Decreto Nº 49.969, de 12 de novembro de 2025, vale destacar que a Procuradoria da Dívida Ativa (PDA), com vistas a aprimorar a gestão, priorizou, no ano de 2025, os seguintes projetos: (i) implemento de novas tecnologias na PDA: (i.a) aperfeiçoamento do SDA Web; (i.b) desenvolvimento do módulo de Negócio Jurídico Processual (NJP) no SDA Web; (i.c) desenvolvimento e disponibilização do módulo de peticionamento online e em lote no Sistema de Ajuizamento da Procuradoria da Dívida Ativa; (i.d) a reconstrução gradual do SDA para plataforma web, contemplando melhorias significativas na nova abordagem, incluindo o ajuizamento de múltiplas certidões de dívida ativa (CDA) em uma única Execução Fiscal; (i.e) adição dos módulos de anotações e controle de exigibilidade no SDA Web; (i.f) implementação do cálculo de CDA em data específica no SDA Web; (i.g) permitir download em lote do histórico de CDAs de um mesmo devedor; (i.h) implementação de uma base de contingência para o SDA Web. (ii) ampliação da participação do Núcleo de Gestão nas atividades desempenhadas pela PDA, com o objetivo de (a) auxiliar a Chefia da Especializada a acompanhar a composição e o comportamento (recuperação de créditos) do estoque da Dívida Ativa, por meio do aprimoramento dos indicadores atuais, (b) aperfeiçoar as rotinas e fluxos de processos, tanto no aspecto organizacional quanto no de cobrança, especialmente para viabilizar a implementação de novas tecnologias, e (c) monitorar a contínua ampliação dos convênios com órgãos e entidades que possuem dados cadastrais e patrimoniais de contribuintes (JUCERJA, RCPIJ, ARISP, etc.). Todas essas medidas buscam consolidar boas práticas na PDA e, conseqüentemente, alcançar melhores resultados nos processos administrativos e judiciais de cobrança. (iii) manutenção e aperfeiçoamento, do Núcleo de Ações Fiscais Estratégicas – NAFE (criado com o objetivo de combater as hipóteses de inadimplência contumaz e fraudes fiscais estruturadas, por meio da Resolução nº 4.190/18, que alterou o Regimento Interno da PGE) e do Núcleo de Grandes Devedores (GD), que viabilizou uma atuação ainda mais presente, no TJ/RJ, dos Procuradores lotados na PDA. (iv) o desenvolvimento do projeto de automatização da inscrição em dívida ativa, em conjunto com TCE-RJ, DETRO-RJ, TJRJ e demais órgãos que realizam inscrição de créditos em dívida ativa.

33. Frise-se que, além do resumo acima, constam informações adicionais sobre a gestão da Procuradoria da Dívida Ativa nos Ofícios, encaminhados respectivamente à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda, ao Diretor Presidente do RIOPREVIDÊNCIA e ao Presidente do Tribunal de Contas.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO ESTOQUE

PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**GERAL**

**FOLHA: 1**  
**ANUAL 2025**

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM REAL 01/01/2025	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM REAL 31/12/2025		
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais						
<b>TRIBUTÁRIA</b>	ICMS	98.018.201.421,92	3.271.685.686,78	-22.575.839,51	54.190.674,49	9.933.243.178,86	737.494.830,44	78.623,02	0,00	125.099.495,28	1.730.946.913,67	2.593.619.862,41	105.357.824.738,37	
	ICM	2.164.609.645,96	0,00	0,01	88.415.240,76	88.415.240,77	1.464.425,24	0,00	0,00	632.025,69	41.787.351,18	43.883.802,11	2.209.141.084,62	
	FECFP	1.640.713.080,94	30.946.067,77	2.221.405,05	114.504.306,24	147.671.779,06	24.525.864,75	0,00	0,00	509.139,36	41.020.433,05	66.055.437,16	1.722.329.422,84	
	ICMS + ICMS-FECP	37.272.193.728,98	2.769.509.282,66	-204.240.110,84	3.714.557.820,19	6.279.826.992,01	544.768.121,63	10.032.629,60	0,00	12.377.464,75	393.440.690,06	960.618.906,04	42.591.401.814,95	
	ITD	338.940.375,80	66.570.765,48	549.717,92	25.290.452,38	92.410.935,78	34.189.474,76	0,00	13.382,10	1.645.557,29	22.753.006,40	58.601.420,55	372.749.891,03	
	ITBI	988.706,96	0,00	0,00	30.208,41	30.208,41	0,00	0,00	0,00	0,00	16.525,02	16.525,02	1.002.390,35	
	IPVA	1.583.614.871,43	1.694.035.776,43	-102.408.556,01	-512.401.003,40	1.079.226.217,02	276.267.717,43	248,37	0,00	6.757.834,09	30.217.468,89	313.243.268,78	2.349.597.819,67	
	TAXAS DIVERSAS	288.983.589,34	145.941.722,86	-42.971.043,08	25.450.357,90	128.421.037,68	16.746.086,20	0,00	438,06	149.304,18	5.258.112,06	22.153.940,50	395.250.686,52	
	MULTAS DIVERSAS	25.598.107.296,83	1.220.830.095,16	-64.860.608,57	417.272.933,72	1.573.242.420,31	167.463.971,96	325.732,70	718,51	34.754.535,36	458.112.745,54	660.657.704,07	26.510.692.013,07	
	OUTRAS	67.720,02	0,00	0,00	3.032,91	3.032,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.752,93	
	<b>Total tributário</b>	<b>166.906.420.438,18</b>	<b>9.199.519.397,14</b>	<b>-434.285.035,03</b>	<b>10.557.256.680,70</b>	<b>19.322.491.042,81</b>	<b>1.802.920.492,41</b>	<b>10.437.233,69</b>	<b>14.538,67</b>	<b>181.925.356,00</b>	<b>2.723.553.245,87</b>	<b>4.718.850.866,64</b>	<b>181.510.060.614,35</b>	
<b>NÃO TRIBUTÁRIA</b>	MULTAS DIVERSAS	1.380.053.150,45	118.808.908,56	-719.570,76	103.975.676,29	222.065.014,09	81.034.593,03	0,00	462.933,93	1.148.414,80	23.087.694,24	105.733.636,00	1.496.384.528,54	
	REPOSIÇÃO	3.152.248.124,66	280.872.370,81	138.310,27	323.676.247,48	604.686.928,56	2.382.869,78	0,00	0,00	58.919,33	1.244.999,29	3.686.788,40	3.753.248.264,82	
	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	377.371.818,25	3.048.709,20	-7.875.487,54	20.009.864,85	15.183.086,51	1.661.794,92	0,00	0,00	0,00	1.166.114,85	2.827.909,77	389.726.994,99	
	TAXAS DIVERSAS	19.086.614,06	0,00	0,00	1.546.606,60	1.546.606,60	152.370,11	0,00	0,00	0,00	293.589,55	445.959,66	20.187.261,00	
	RESSARCIMENTO	97.319.833,17	1.917.008,31	0,00	7.070.862,97	8.987.871,28	65.743,52	0,00	0,00	0,00	58.373,91	124.117,43	106.183.587,02	
	MEIO AMBIENTE	1.057.348.691,99	33.281.647,07	398.045,85	999999.999,99	87.870.367,41	16.876.905,18	0,00	44.244,16	289.389,52	5.186.091,34	22.396.630,20	1.122.822.429,20	
	CUSTAS JUDICIAIS	9.694.982,87	4.881.239,32	2.532,31	968.995,29	5.852.766,92	1.717.909,88	0,00	0,00	2.653,81	141.088,17	1.861.651,86	13.686.097,93	
	OUTRAS	241.249.648,45	44.005.771,84	-14.677,28	23.607.045,23	67.598.139,79	3.061.258,01	0,00	0,00	51.031,98	1.885.131,40	4.997.421,39	303.850.366,85	
	<b>Total não tributário</b>	<b>6.334.372.863,90</b>	<b>486.815.655,11</b>	<b>-8.070.847,15</b>	<b>535.045.973,20</b>	<b>1.013.790.781,16</b>	<b>106.953.444,43</b>	<b>0,00</b>	<b>507.178,09</b>	<b>1.550.409,44</b>	<b>33.063.082,75</b>	<b>142.074.114,71</b>	<b>7.206.089.530,35</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>173.240.793.302,08</b>	<b>9.686.335.052,25</b>	<b>-442.355.882,18</b>	<b>11.092.302.653,90</b>	<b>20.336.281.823,97</b>	<b>1.909.873.936,84</b>	<b>10.437.233,69</b>	<b>521.716,76</b>	<b>183.475.765,44</b>	<b>2.756.616.328,62</b>	<b>4.860.924.981,35</b>	<b>188.716.150.144,70</b>		

Observações := Para demonstrar o valor arrecadado em Dívida Ativa, devera´ ser somado ao valor da Receita Dívida Ativa, o valor de receita não identificada no total de (18.538,91 REAIS), não incluída no Estoque.

DATA GRAVAÇÃO: 07/01/2026

DATA EMISSÃO : 07/01/2026 14:39:29



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**TESOURO**

**FOLHA: 2**  
**ANUAL 2025**

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM REAL 01/01/2025	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM REAL 31/12/2025		
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais						
<b>TRIBUTÁRIA</b>	ICMS	95.053.875.401,41	3.271.685.686,78	-22.591.473,43	52.475.899,54	9.794.760.009,41	734.313.209,98	78.623,02	0,00	124.751.760,25	1.707.956.579,21	2.567.100.172,46	102.281.535.238,36	
	ICM	204.578.998,84	0,00	0,00	11.257.031,46	11.257.031,46	66.042,37	0,00	0,00	52.135,52	1.953.986,85	2.072.164,74	213.763.865,56	
	FECF	1.640.713.080,94	30.946.067,77	2.221.405,05	114.504.306,24	147.671.779,06	24.525.864,75	0,00	0,00	509.139,36	41.020.433,05	66.055.437,16	1.722.329.422,84	
	ICMS + ICMS-FECF	37.272.193.728,98	2.769.509.282,66	-204.240.110,84	3.714.557.820,19	6.279.826.992,01	544.768.121,63	10.032.629,60	0,00	12.377.464,75	393.440.690,06	960.618.906,04	42.591.401.814,95	
	ITD	338.940.375,80	66.570.765,48	549.717,92	25.290.452,38	92.410.935,78	34.189.474,76	0,00	13.382,10	1.645.557,29	22.753.006,40	58.601.420,55	372.749.891,03	
	ITBI	12.270,90	0,00	0,00	445,13	445,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.716,03	
	IPVA	1.583.614.871,43	1.694.035.776,43	-102.408.556,01	-512.401.003,40	1.079.226.217,02	276.267.717,43	248,37	0,00	6.757.834,09	30.217.468,89	313.243.268,78	2.349.597.819,67	
	TAXAS DIVERSAS	288.290.674,59	145.941.722,86	-42.971.043,08	25.427.398,09	128.398.077,87	16.746.086,20	0,00	438,06	149.304,18	5.258.112,06	22.153.940,50	394.534.811,96	
	MULTAS DIVERSAS	24.935.253.230,41	1.220.830.095,16	-64.866.224,54	414.768.647,34	1.570.732.517,96	167.168.500,27	325.732,70	718,51	34.714.820,89	451.000.436,46	653.210.208,83	25.852.775.539,54	
	OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total tributário</b>	<b>161.317.472.633,30</b>	<b>9.199.519.397,14</b>	<b>-434.306.284,93</b>	<b>10.339.070.893,49</b>	<b>19.104.284.005,70</b>	<b>1.798.045.017,39</b>	<b>10.437.233,69</b>	<b>14.538,67</b>	<b>180.958.016,33</b>	<b>2.653.600.712,98</b>	<b>4.643.055.519,06</b>	<b>175.778.701.119,94</b>	
<b>NÃO TRIBUTÁRIA</b>	MULTAS DIVERSAS	1.380.051.171,13	118.808.908,56	-719.570,76	103.975.616,78	222.064.954,58	81.034.593,03	0,00	462.933,93	1.148.414,80	23.087.694,24	105.733.636,00	1.496.382.489,71	
	REPOSIÇÃO	3.152.248.124,66	280.872.370,81	138.310,27	323.676.247,48	604.686.928,56	2.382.869,78	0,00	0,00	58.919,33	1.244.999,29	3.686.788,40	3.753.248.264,82	
	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	377.299.804,01	3.048.709,20	-7.875.487,54	20.007.559,66	15.180.781,32	1.661.794,92	0,00	0,00	0,00	1.166.114,85	2.827.909,77	389.652.675,56	
	TAXAS DIVERSAS	19.086.614,06	0,00	0,00	1.546.606,60	1.546.606,60	152.370,11	0,00	0,00	0,00	293.589,55	445.959,66	20.187.261,00	
	RESSARCIMENTO	97.319.833,17	1.917.008,31	0,00	7.070.862,97	8.987.871,28	65.743,52	0,00	0,00	0,00	58.373,91	124.117,43	106.183.587,02	
	MEIO AMBIENTE	995.500.864,51	33.281.647,07	203.435,87	999999.999,99	85.960.982,48	16.728.698,83	0,00	44.244,16	289.389,52	4.777.337,12	21.839.669,63	1.059.622.177,36	
	CUSTAS JUDICIAIS	9.694.982,87	4.881.239,32	2.532,31	968.995,29	5.852.766,92	1.717.909,88	0,00	0,00	2.653,81	141.088,17	1.861.651,86	13.686.097,93	
	OUTRAS	241.249.648,45	44.005.771,84	-14.677,28	23.607.045,23	67.598.139,79	3.061.258,01	0,00	0,00	51.031,98	1.885.131,40	4.997.421,39	303.850.366,85	
	<b>Total não tributário</b>	<b>6.272.451.042,86</b>	<b>486.815.655,11</b>	<b>-8.265.457,13</b>	<b>533.328.833,55</b>	<b>1.011.879.031,53</b>	<b>1.904.850.255,47</b>	<b>10.437.233,69</b>	<b>507.178,09</b>	<b>1.550.409,44</b>	<b>32.654.328,53</b>	<b>141.517.154,14</b>	<b>7.142.812.920,25</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>167.589.923.676,16</b>	<b>9.686.335.052,25</b>	<b>-442.571.742,06</b>	<b>10.872.399.727,04</b>	<b>20.116.163.037,23</b>	<b>1.904.850.255,47</b>	<b>10.437.233,69</b>	<b>521.716,76</b>	<b>182.508.425,77</b>	<b>2.686.255.041,51</b>	<b>4.784.572.673,20</b>	<b>182.921.514.040,19</b>		



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE**  
**RIOPREVIDENCIA**

**FOLHA: 3**  
**ANUAL 2025**

Grupos Das Naturezas das Dívidas	SALDO EM REAL 01/01/2025	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM REAL 31/12/2025		
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais						
<b>T R I B U T Á R I A</b>	ICMS	2.964.326.020,51	0,00	15.633,92	1.714.774,95	138.483.169,45	3.181.620,46	0,00	0,00	347.735,03	22.990.334,46	26.519.689,95	3.076.289.500,01	
	ICM	1.960.030.647,12	0,00	0,01	77.158.209,30	77.158.209,31	1.398.382,87	0,00	0,00	579.890,17	39.833.364,33	41.811.637,37	1.995.377.219,06	
	FECFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ICMS + ICMS-FECFP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ITD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ITBI	976.436,06	0,00	0,00	29.763,28	29.763,28	0,00	0,00	0,00	0,00	16.525,02	16.525,02	989.674,32	
	IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	TAXAS DIVERSAS	692.914,75	0,00	0,00	22.959,81	22.959,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.874,56	
	MULTAS DIVERSAS	662.854.066,42	0,00	5.615,97	2.504.286,38	2.509.902,35	295.471,69	0,00	0,00	39.714,47	7.112.309,08	7.447.495,24	657.916.473,53	
	OUTRAS	67.720,02	0,00	0,00	3.032,91	3.032,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.752,93	
<b>Total tributário</b>	<b>5.588.947.804,88</b>	<b>0,00</b>	<b>21.249,90</b>	<b>218.185.787,21</b>	<b>218.207.037,11</b>	<b>4.875.475,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.339,67</b>	<b>69.952.532,89</b>	<b>75.795.347,58</b>	<b>5.731.359.494,41</b>		
<b>N Ã O T R I B U T Á R I A</b>	MULTAS DIVERSAS	1.979,32	0,00	0,00	59,51	59,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038,83	
	REPOSIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	72.014,24	0,00	0,00	2.305,19	2.305,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.319,43	
	TAXAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	RESSARCIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	MEIO AMBIENTE	61.847.827,48	0,00	194.609,98	999999.999,99	1.909.384,93	148.206,35	0,00	0,00	0,00	408.754,22	556.960,57	63.200.251,84	
	CUSTAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	<b>Total não tributário</b>	<b>61.921.821,04</b>	<b>0,00</b>	<b>194.609,98</b>	<b>1.717.139,65</b>	<b>1.911.749,63</b>	<b>148.206,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>408.754,22</b>	<b>556.960,57</b>	<b>63.276.610,10</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.650.869.625,92</b>	<b>0,00</b>	<b>215.859,88</b>	<b>219.902.926,86</b>	<b>220.118.786,74</b>	<b>5.023.681,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.339,67</b>	<b>70.361.287,11</b>	<b>76.352.308,15</b>	<b>5.794.636.104,51</b>		



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

**FOLHA: 4**  
**ANUAL 2025**

	SALDO EM REAL 01/01/2025	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM REAL 31/12/2025
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais				
<b>AGENERSA</b>												
<b>TAXA REGULAÇÃO</b>	16.891.068,85	0,00	0,00	1.417.999,22	1.417.999,22	0,00	0,00	0,00	0,00	293.525,57	293.525,57	18.015.542,50
<b>REPOSIÇÃO</b>	23.442,57	0,00	0,00	1.795,93	1.795,93	955,88	0,00	0,00	0,00	0,00	955,88	24.282,62
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	37.688.386,68	19.136,45	-481.754,37	2.610.919,68	2.148.301,76	6.616.176,95	0,00	133.034,52	0,00	129.619,46	6.878.830,93	32.957.857,51
<b>TOTAL</b>	54.602.898,10	19.136,45	-481.754,37	4.030.714,83	3.568.096,91	6.617.132,83	0,00	133.034,52	0,00	423.145,03	7.173.312,38	50.997.682,63
<b>AGETRANSP</b>												
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	67.461.898,56	0,00	0,00	5.650.536,74	5.650.536,74	2.229.291,66	0,00	0,00	281.208,49	4.984.833,54	7.495.333,69	65.617.101,61
<b>TAXA REGULAÇÃO</b>	2.195.545,21	0,00	0,00	128.607,38	128.607,38	152.370,11	0,00	0,00	0,00	63,98	152.434,09	2.171.718,50
<b>TOTAL</b>	69.657.443,77	0,00	0,00	5.779.144,12	5.779.144,12	2.381.661,77	0,00	0,00	281.208,49	4.984.897,52	7.647.767,78	67.788.820,11
<b>DETRAN</b>												
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	1.823.246,84	0,00	0,00	92.962,87	92.962,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916.209,71
<b>TOTAL</b>	1.823.246,84	0,00	0,00	92.962,87	92.962,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916.209,71
<b>DETRO</b>												
<b>MULTA</b>	67.622.635,30	3.432.812,12	7.469,13	4.768.398,40	8.208.679,65	597.498,83	0,00	0,00	21.514,31	328.596,94	947.610,08	74.883.704,87
<b>DÉBITO AUTONOMO</b>	46.107.956,70	2.125.000,43	-956,42	4.265.039,67	6.389.083,68	294.181,07	0,00	0,00	0,00	-2,56	294.178,51	52.202.861,87
<b>RESSARCIMENTO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	113.730.592,00	5.557.812,55	6.512,71	9.033.438,07	14.597.763,33	891.679,90	0,00	0,00	21.514,31	328.594,38	1.241.788,59	127.086.566,74
<b>DRM</b>												
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	615.697,87	0,00	0,00	37.652,82	37.652,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.350,69
<b>TOTAL</b>	615.697,87	0,00	0,00	37.652,82	37.652,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.350,69
<b>FAETEC</b>												
<b>FUNDO FAETEC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PERMISSÃO DE USO</b>	5.305.643,15	0,00	0,00	257.659,25	257.659,25	485,97	0,00	0,00	0,00	164.084,57	164.570,54	5.398.731,86
<b>TOTAL</b>	5.305.643,15	0,00	0,00	257.659,25	257.659,25	485,97	0,00	0,00	0,00	164.084,57	164.570,54	5.398.731,86



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA QUADRO DEMONSTRATIVO DO ESTOQUE INDIRETAS**

**FOLHA: 5**  
**ANUAL 2025**

	SALDO EM REAL 01/01/2025	DÉBITOS INSCRITOS	AJUSTES	ACRÉSCIMOS MORATÓRIOS	Sub-total Acréscimos	INGRESSOS			REMITIDOS	CANCELADOS	Sub-total Deduções	SALDO EM REAL 31/12/2025
						Receita D. Ativa	Outras Receitas	Créditos Especiais				
<b>INVESTIRIO</b>												
<b>RESSARCIMENTO</b>	92.338.433,14	1.554.397,73	0,00	6.514.210,04	8.068.607,77	65.743,52	0,00	0,00	0,00	58.373,91	124.117,43	100.282.923,48
<b>TOTAL</b>	92.338.433,14	1.554.397,73	0,00	6.514.210,04	8.068.607,77	65.743,52	0,00	0,00	0,00	58.373,91	124.117,43	100.282.923,48
<b>INEA</b>												
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	222.078,34	0,00	0,00	19.382,96	19.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.461,30
<b>TOTAL</b>	222.078,34	0,00	0,00	19.382,96	19.382,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.461,30
<b>RIO PREVIDÊNCIA</b>												
<b>RECEITA IMOBILIÁRIA</b>	172.716.202,38	3.048.709,20	-7.875.487,54	9.773.236,73	4.946.458,39	944.746,54	0,00	0,00	0,00	943.175,90	1.887.922,44	175.774.738,33
<b>REPOSIÇÃO</b>	53.698.265,98	19.781.621,43	-20.659,83	5.322.366,55	25.083.328,15	1.486.976,32	0,00	0,00	3.172,31	515.385,25	2.005.533,88	76.776.060,25
<b>TOTAL</b>	226.414.468,36	22.830.330,63	-7.896.147,37	15.095.603,28	30.029.786,54	2.431.722,86	0,00	0,00	3.172,31	1.458.561,15	3.893.456,32	252.550.798,58
<b>SUDERJ</b>												
<b>PERMISSÃO DE USO</b>	70.774,00	0,00	0,00	5.751,50	5.751,50	39.050,42	0,00	0,00	0,00	0,00	39.050,42	37.475,08
<b>TAXA DE PUBLICIDADE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	70.774,00	0,00	0,00	5.751,50	5.751,50	39.050,42	0,00	0,00	0,00	0,00	39.050,42	37.475,08
<b>UERJ</b>												
<b>REPOSIÇÃO</b>	3.156.590,57	158.622,09	0,00	261.224,63	419.846,72	53.734,72	0,00	0,00	0,00	464,04	54.198,76	3.522.238,53
<b>MULTA CONTRATUAL</b>	2.679.440,24	0,00	0,00	104.368,02	104.368,02	8.987,04	0,00	0,00	0,00	0,00	8.987,04	2.774.821,22
<b>TOTAL</b>	5.836.030,81	158.622,09	0,00	365.592,65	524.214,74	62.721,76	0,00	0,00	0,00	464,04	63.185,80	6.297.059,75



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

## **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**RELATÓRIO DAS APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - EM REAL**

**PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025**

RDGPEA40

APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - PERÍODO : 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

DATA PGTO	CERTIDÃO/PROC.PARC	VALOR	TIPO DE CRÉDITO
16/02/2023	2019/022.123-2	133.034,52	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
14/10/2024	2017/135.682-5	8.549,09	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
11/02/2025	2017/135.682-5	37.956,48	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
23/02/2024	2021/287.201-2	14.100,61	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
05/07/2021	2010/008.868-9	120.836,29	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
03/03/2020	2015/044.174-7	12.917,76	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
27/09/2021	2015/044.174-7	66.403,06	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
19/07/2023	2023/664.830-7	44.244,16	Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição
16/05/2025	2025/204.788-9	138,87	Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição
16/05/2025	2025/204.788-9	135,15	Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição
11/06/2018	2017/135.643-7	22.845,03	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
15/05/2025	2025/140.527-8	164,04	Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição
03/07/2025	2023/663.895-1	19.895,84	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06
12/06/2025	2018/162.584-7	40.495,86	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06

RDGPEA40

APROPRIAÇÕES DE DÍVIDA ATIVA COM CRÉDITOS ESPECIAIS - PERÍODO : 01/01/2025

ATÉ 31/12/2025

Em : 08/01/2026

FREQUENCIA	TIPO DE CRÉDITO	VALOR
10	Levantamento Deposito Judicial LF 11.429/06	477.034,54
4	Pagamento no Orgao de origem, após a Inscrição	44.682,22
-----		-----
14		521.716,76



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

RELATÓRIO DOS DARJS NÃO IDENTIFICADOS

PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

RDGPEA32

DARJ NÃO IDENTIFICADOS

01/01/2025

ATÉ

31/12/2025

Em :

08/01/2026

DATA PGTO	CERTIDÃO	VALOR
05/03/2025	9999999999	287,62
05/03/2025	9999999999	354,85
31/03/2025	9999999999	281,50
22/05/2025	9999999999	248,37
07/07/2025	9999999999	298,02
08/07/2025	9999999999	3.096,40
24/09/2025	9999999999	177,36
26/09/2025	9999999999	1.383,02
26/09/2025	9999999999	6.953,90
09/10/2025	9999999999	459,62
09/12/2025	9999999999	244,78
10/12/2025	9999999999	4.753,47
TOTAL DE CREDITO NÃO IDENTIFICADOS 12 R\$		18.538,91



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA POR NATUREZA

PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Nome da Natureza	Tot. Cert	Débito em REAL
MULTA CONTRATUAL - SEFAZ	14	1.510.553,05
MULTA CONTRATUAL - DPGE	25	4.765.261,46
OUTORGA CONTRATO CONCESSÃO PROVIDENCIAL	1	5.781.814,61
BENEFÍCIOS - TJ	56	352.140,93
TAXA DE REGULAÇÃO - AGENERSA	16	18.015.542,50
MULTA CONTRATUAL - IPEM	1	19.820,59
REPOSIÇÃO - AGENERSA	3	24.282,62
PERMISSÃO DE USO - TJ	266	17.528.604,49
MULTA CONTRATUAL - AGENERSA	66	32.957.857,51
REPOSIÇÃO - UERJ	356	3.522.238,53
MULTA CONTRATUAL - MPRJ	88	5.187.537,25
RECEITA IMOBL(ALUGUEL,OCUPAÇÃO)- RIOPREV	965	175.774.738,33
MULTA CONTRATUAL - PMERJ	1	50.330,42
PERMISSÃO DE USO - SUDERJ	2	37.475,08
MULTA CONTRATUAL AGETRANSP	135	65.617.101,61
REPOSIÇÃO - INEA	3	241.461,30
MULTA CONTRATUAL - AGRICULTURA	1	63.359,07
MULTA CONTRATUAL - TJ	184	13.497.680,52
MULTA PENAL - TJ	1.572	47.271.878,87
REPOSIÇÃO - TJ	486	45.789.838,32
MULTA CONTRATUAL - SEEDUC	2	343.711,77
RECEITA IMOBIL(ALUGUEL,OCUPAÇÃO)- SEPLAG	534	213.952.256,66
REPOSIÇÃO - SEPLAG	1.575	23.007.596,24
MULTA CONTRATUAL - SES	335	17.199.311,27
CUSTAS JUDICIAIS - TJ	2.944	13.686.097,93
MULTA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE	1.001	31.849.427,65

Nome da Natureza	Tot. Cert	Débito em REAL
DIF. DE C/MONETARIA - NAO TRIBUTARIA	2	14.441,43
MULTA CONTRATUAL - UERJ	25	2.774.821,22
MULTA PROCESSUAL - TJ	168	1.944.368,30
REPOSIÇÃO - ALERJ	341	4.859.825,09
MULTA DETRO	10.718	74.883.704,87
MULTA EXTRAJUDICIAL	553	45.665.926,27
GRERJ INIDÔNEA	22	1.075.316,32
MULTA ITD	11	132.342,23
PERMISSÃO DE USU - FAETEC	37	5.398.731,86
MULTA TAXAS JUDICIARIAS	50	1.535.366,07
MULTA CECA	9.327	1.122.822.429,20
MULTA ICMS	954	662.918.371,60
MULTA ICM	53	41.740.344,33
MULTA DELEGACIA DE POLÍCIA	3.219	25.486.487,80
DEBITO AUTÔNOMO ICM	20	4.251.965,70
DÉBITO AUTÔNOMO ICMS	21.364	7.982.226.011,60
TAXA DE REGULAÇÃO - AGETRANSP	4	2.171.718,50
DÉBITO AUTÔNOMO ITD	1.158	22.905.314,17
DÉBITO AUTÔNOMO IPVA	2.650	18.453.618,74
MULTA - TRIBUNAL DE CONTAS	11.034	646.208.347,72
MULTA DE FISCALIZAÇÃO - AGRICULTURA	238	1.943.735,84
RESSARCIMENTO - TJ	9	2.681.344,90
REPOSIÇÃO - MPRJ	14	324.305,09
DIFERENÇA DE MORA - TRIBUTÁRIA	3	70.752,93
TAXA DE INCÊNDIO	576.227	180.432.706,72
MULTA PROCON	8.489	414.498.328,41

Nome da Natureza	Tot. Cert	Débito em REAL
REPOSIÇÃO/RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	174	3.598.702.657,38
RESSARCIMENTO CONTRATU. SEDEIS/INVESTRIO	2.267	100.282.923,48
MULTA FORMAL - ICMS	61.472	4.507.957.359,43
ICMS - FECP	8.356	1.512.160.911,11
MULTA ICMS - FECP	149	13.644.703,76
DÉBITO AUTÔNOMO ICMS - FECP	1.686	286.073.288,96
MULTA FORMAL - ITD	104	399.580,66
DÉBITO AUTÔNOMO - DETRO/RJ - PARC.INTER.	127	52.202.861,87
ALCANCE - TRIBUNAL DE CONTAS	165	55.175.646,17
MULTA CONTRATUAL - SEDEIS - DRM	2	653.350,69
REPOSIÇÃO - RIOPREVIDÊNCIA	3.746	76.776.060,25
MULTA CONTRATUAL - DETRAN	3	1.916.209,71
RESSARCIMENTO - DPGE	1	5.857,54
FATO GERADOR - ICM	13	36.566.567,68
MULTA CBMERJ	2	281.646,71
IMPOSTO ITD	8.317	371.052.626,28
IMPOSTO IPVA	370.164	2.336.996.288,78
TAXA JUDICIÁRIA - TJ	20.760	214.192.630,50
TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS	1	625.349,30
IMPOSTO ITBI	18	1.090.703,31
IMPOSTO ICM	2.673	2.361.038.871,31
IMPOSTO ICMS	84.757	77.706.569.205,21
FATO GERADOR - ICMS	21.486	33.798.941.888,98
PRESC. FISCALIZAÇÃO VISTORIA - DTC.DETRO	131	25.118.464,42
MULTA CONTRATUAL - SEOBRAS	5	17.261.194,92
DEBITO AUTONOMO ICMS + ICMS-FECP	2.912	1.257.712.677,90

---

Nome da Natureza	Tot. Cert	Débito em REAL
ICMS + ICMS-FECP	30.497	39.417.058.944,77
MULTA ICMS + ICMS-FECP	84	22.069.844,05
ICMS + ICMS-FECP FATO GERADOR	25.715	8.458.038.182,98
ICMS-FECP FATO GERADOR	158	54.751.574,57
RESSARCIMENTO - DRM	1	378.763,34
MULTA CONTRATUAL PGE	1	4.006,42
MULTA CONTRATUAL ITERJ	6	1.337.560,17
TAXA DE REBOQUE E DEPÓSITO - DETRO	11.015	123.945.737,81
RESSARCIMENTO - SES	1	2.834.697,76
FUNDO ESTADUAL DE EQUILIBRIO FISCAL FEEF	339	80.107.842,38
FUNDO ORCAMENTARIO TEMPORARIO FOT	454	158.344.778,34
MULTA-LEILOEIRO-JUCERJA	9	115.716,01
MULTA - CGE	62	58.294.424,30
TOTAL GERAL	315.155	188.716.150.144,70



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

# **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NA CAPITAL**

**PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025**

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NA CAPITAL - PERÍODO : 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
RIO DE JANEIRO					
<b>AJUIZADAS</b>	108.420	69.779.875.694,81	15.272.985.112,22		85.052.860.807,03
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	108.420	69.779.875.694,81	15.272.985.112,22		85.052.860.807,03
<b>TOTAL DA REGIONAL</b>	108.420	69.779.875.694,81	15.272.985.112,22		85.052.860.807,03
<b>TOTAL DA CAPITAL</b>	108.420	69.779.875.694,81	15.272.985.112,22		85.052.860.807,03



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

## **ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA**

**DEMONSTRATIVO DAS CERTIDÕES AJUIZADAS NO INTERIOR POR PROCURADORIA REGIONAL**

**PERÍODO: 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025**

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional de Niterói ITABORAI					
<b>AJUIZADAS</b>	2.111	497.718.643,51	126.551.116,13		624.269.759,64
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	9	2.778.496,02	674.874,20		3.453.370,22
<b>T O T A L</b>	2.120	500.497.139,53	127.225.990,33		627.723.129,86

MARICA					
<b>AJUIZADAS</b>	1.492	336.926.731,14	120.789.164,48		457.715.895,62
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	169.918,67	26.138,50		196.057,17
<b>T O T A L</b>	1.493	337.096.649,81	120.815.302,98		457.911.952,79

NITEROI					
<b>AJUIZADAS</b>	9.751	5.460.842.800,48	1.036.332.183,51		6.497.174.983,99
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	9	3.754.395,03	221.863,71		3.976.258,74
<b>T O T A L</b>	9.760	5.464.597.195,51	1.036.554.047,22		6.501.151.242,73

RIO BONITO					
<b>AJUIZADAS</b>	1.022	265.585.602,18	62.315.138,56		327.900.740,74
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1.022	265.585.602,18	62.315.138,56		327.900.740,74

SAO GONCALO					
<b>AJUIZADAS</b>	7.919	2.646.710.205,14	647.248.287,51		3.293.958.492,65
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	11	35.308.513,98	6.322.723,22		41.631.237,20
<b>T O T A L</b>	7.930	2.682.018.719,12	653.571.010,73		3.335.589.729,85

TANGUA					
<b>AJUIZADAS</b>	318	285.750.668,42	120.143.424,24		405.894.092,66
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	318	285.750.668,42	120.143.424,24		405.894.092,66

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	22.643	9.535.545.974,57	2.120.624.914,06		11.656.170.888,63
--------------------------------------	--------	------------------	------------------	--	-------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional de Caxias DUQUE DE CAXIAS					
<b>AJUIZADAS</b>	11.783	18.430.509.774,87	3.494.705.528,90		21.925.215.303,77
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	30	45.849.516,43	3.105.702,73		48.955.219,16
<b>T O T A L</b>	11.813	18.476.359.291,30	3.497.811.231,63		21.974.170.522,93

## MAGE

<b>AJUIZADAS</b>	1.679	1.009.936.637,37	141.841.410,01		1.151.778.047,38
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	34	19.102.693,28	1.666.061,53		20.768.754,81
<b>T O T A L</b>	1.713	1.029.039.330,65	143.507.471,54		1.172.546.802,19

## SAO GONCALO

<b>AJUIZADAS</b>	1	0,00	16.168,17		16.168,17
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1	0,00	16.168,17		16.168,17

## SAO JOAO DE MERITI

<b>AJUIZADAS</b>	3.073	1.678.525.014,33	333.130.511,65		2.011.655.525,98
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	5	19.483.071,21	36.064,22		19.519.135,43
<b>T O T A L</b>	3.078	1.698.008.085,54	333.166.575,87		2.031.174.661,41

## GUAPIMIRIM

<b>AJUIZADAS</b>	330	38.565.341,07	12.093.779,07		50.659.120,14
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	39	1.337.714,80	826.210,30		2.163.925,10
<b>T O T A L</b>	369	39.903.055,87	12.919.989,37		52.823.045,24

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	16.974	21.243.309.763,36	3.987.421.436,58		25.230.731.199,94
--------------------------------------	--------	-------------------	------------------	--	-------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional de Nova Iguaçu NILOPOLIS					
<b>AJUIZADAS</b>	1.343	315.268.375,31	64.745.496,93		380.013.872,24
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1.343	315.268.375,31	64.745.496,93		380.013.872,24

NOVA IGUACU					
<b>AJUIZADAS</b>	7.435	3.315.533.610,85	648.058.322,10		3.963.591.932,95
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	3	3.041.446,95	167.223,76		3.208.670,71
<b>T O T A L</b>	7.438	3.318.575.057,80	648.225.545,86		3.966.800.603,66

BELFORD ROXO					
<b>AJUIZADAS</b>	2.053	1.169.260.319,26	326.728.682,74		1.495.989.002,00
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	221.589,20	11.296,27		232.885,47
<b>T O T A L</b>	2.055	1.169.481.908,46	326.739.979,01		1.496.221.887,47

QUEIMADOS					
<b>AJUIZADAS</b>	1.277	1.005.406.816,23	197.214.403,48		1.202.621.219,71
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1.277	1.005.406.816,23	197.214.403,48		1.202.621.219,71

JAPERI					
<b>AJUIZADAS</b>	444	88.597.052,47	23.456.396,65		112.053.449,12
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	41.796,89	970,28		42.767,17
<b>T O T A L</b>	445	88.638.849,36	23.457.366,93		112.096.216,29

MESQUITA					
<b>AJUIZADAS</b>	954	240.779.277,40	67.000.562,90		307.779.840,30
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	954	240.779.277,40	67.000.562,90		307.779.840,30

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	13.512	6.138.150.284,56	1.327.383.355,11		7.465.533.639,67
--------------------------------------	--------	------------------	------------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional de Barra do Pirai BARRA DO PIRAI					
<b>AJUIZADAS</b>	842	314.084.254,83	55.417.722,90		369.501.977,73
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	19	7.584.970,24	540.121,32		8.125.091,56
<b>T O T A L</b>	861	321.669.225,07	55.957.844,22		377.627.069,29

## ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

<b>AJUIZADAS</b>	222	471.458.558,84	66.367.527,96		537.826.086,80
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	222	471.458.558,84	66.367.527,96		537.826.086,80

## MENDES

<b>AJUIZADAS</b>	187	15.058.001,89	5.980.826,59		21.038.828,48
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	0,00	40.688,57		40.688,57
<b>T O T A L</b>	188	15.058.001,89	6.021.515,16		21.079.517,05

## MIGUEL PEREIRA

<b>AJUIZADAS</b>	252	14.822.546,66	11.216.705,67		26.039.252,33
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	3	912.916,02	1.982,71		914.898,73
<b>T O T A L</b>	255	15.735.462,68	11.218.688,38		26.954.151,06

## PARACAMBI

<b>AJUIZADAS</b>	388	120.254.132,21	24.955.648,47		145.209.780,68
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	10	889.147,51	120.342,71		1.009.490,22
<b>T O T A L</b>	398	121.143.279,72	25.075.991,18		146.219.270,90

## PIRAI

<b>AJUIZADAS</b>	188	395.308.524,59	95.782.120,31		491.090.644,90
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	4	236.325,63	23.927,67		260.253,30
<b>T O T A L</b>	192	395.544.850,22	95.806.047,98		491.350.898,20

## RIO DAS FLORES

<b>AJUIZADAS</b>	85	65.798.487,51	26.945.091,21		92.743.578,72
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	85	65.798.487,51	26.945.091,21		92.743.578,72

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
VALENCA					
<b>AJUIZADAS</b>	561	587.773.259,07	148.247.654,99		736.020.914,06
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	16	3.036.784,63	225.859,80		3.262.644,43
<b>T O T A L</b>	577	590.810.043,70	148.473.514,79		739.283.558,49

VASSOURAS					
<b>AJUIZADAS</b>	326	165.853.229,64	19.892.338,10		185.745.567,74
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	8	2.667.635,58	1.134.842,20		3.802.477,78
<b>T O T A L</b>	334	168.520.865,22	21.027.180,30		189.548.045,52

PATY DO ALFERES					
<b>AJUIZADAS</b>	149	6.550.104,35	4.616.629,17		11.166.733,52
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	1.746.991,48	38.078,70		1.785.070,18
<b>T O T A L</b>	151	8.297.095,83	4.654.707,87		12.951.803,70

PINHEIRAL					
<b>AJUIZADAS</b>	293	145.829.416,88	52.076.176,26		197.905.593,14
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	127.959,14	327.556,86		455.516,00
<b>T O T A L</b>	295	145.957.376,02	52.403.733,12		198.361.109,14

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	3.558	2.319.993.246,70	513.951.842,17		2.833.945.088,87
--------------------------------------	-------	------------------	----------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Volta Redona BARRA MANSA					
<b>AJUIZADAS</b>	1.873	1.288.812.293,02	275.308.550,38		1.564.120.843,40
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	4	2.970.342,09	298.518,39		3.268.860,48
<b>T O T A L</b>	1.877	1.291.782.635,11	275.607.068,77		1.567.389.703,88

## RESENDE

<b>AJUIZADAS</b>	1.338	912.206.577,51	343.022.131,25		1.255.228.708,76
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	1.211.295,43	132.250,46		1.343.545,89
<b>T O T A L</b>	1.340	913.417.872,94	343.154.381,71		1.256.572.254,65

## VOLTA REDONDA

<b>AJUIZADAS</b>	2.827	2.790.841.650,91	355.295.647,66		3.146.137.298,57
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	3	73.570,75	0,00		73.570,75
<b>T O T A L</b>	2.830	2.790.915.221,66	355.295.647,66		3.146.210.869,32

## ITATIAIA

<b>AJUIZADAS</b>	435	393.365.776,55	66.328.167,21		459.693.943,76
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	435	393.365.776,55	66.328.167,21		459.693.943,76

## QUATIS

<b>AJUIZADAS</b>	120	99.095.599,04	20.661.670,64		119.757.269,68
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	120	99.095.599,04	20.661.670,64		119.757.269,68

## PORTO REAL

<b>AJUIZADAS</b>	229	481.471.732,84	78.557.711,57		560.029.444,41
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	229	481.471.732,84	78.557.711,57		560.029.444,41

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	6.831	5.970.048.838,14	1.139.604.647,56		7.109.653.485,70
--------------------------------------	-------	------------------	------------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Angra dos Reis ANGRA DOS REIS					
<b>AJUIZADAS</b>	1.333	219.483.143,57	109.867.605,04		329.350.748,61
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	23.151,57	37.112,95		60.264,52
<b>T O T A L</b>	1.335	219.506.295,14	109.904.717,99		329.411.013,13

## ITAGUAI

<b>AJUIZADAS</b>	1.065	591.642.431,93	75.921.482,90		667.563.914,83
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1.065	591.642.431,93	75.921.482,90		667.563.914,83

## MANGARATIBA

<b>AJUIZADAS</b>	457	29.757.767,60	22.386.525,22		52.144.292,82
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	457	29.757.767,60	22.386.525,22		52.144.292,82

## PARATY

<b>AJUIZADAS</b>	395	8.751.265,69	27.675.601,05		36.426.866,74
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	395	8.751.265,69	27.675.601,05		36.426.866,74

## RIO CLARO

<b>AJUIZADAS</b>	75	2.743.988,70	1.661.575,05		4.405.563,75
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	75	2.743.988,70	1.661.575,05		4.405.563,75

## SEROPEDICA

<b>AJUIZADAS</b>	554	170.667.056,75	28.180.946,36		198.848.003,11
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	554	170.667.056,75	28.180.946,36		198.848.003,11

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	3.881	1.023.068.805,81	265.730.848,57		1.288.799.654,38
--------------------------------------	-------	------------------	----------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Petropolis PARAIBA DO SUL					
<b>AJUIZADAS</b>	444	99.207.520,76	16.889.638,18		116.097.158,94
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	444	99.207.520,76	16.889.638,18		116.097.158,94

## PETROPOLIS

<b>AJUIZADAS</b>	3.105	1.530.362.185,46	287.904.949,51		1.818.267.134,97
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	4	285.146,02	15.690,55		300.836,57
<b>T O T A L</b>	3.109	1.530.647.331,48	287.920.640,06		1.818.567.971,54

## SAPUCAIA

<b>AJUIZADAS</b>	277	172.382.667,58	79.805.465,19		252.188.132,77
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	277	172.382.667,58	79.805.465,19		252.188.132,77

## TERESOPOLIS

<b>AJUIZADAS</b>	1.261	221.945.998,48	25.583.607,59		247.529.606,07
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	122.452,69	0,00		122.452,69
<b>T O T A L</b>	1.263	222.068.451,17	25.583.607,59		247.652.058,76

## TRES RIOS

<b>AJUIZADAS</b>	1.359	1.715.811.374,49	365.162.988,57		2.080.974.363,06
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	39.808,89	0,00		39.808,89
<b>T O T A L</b>	1.360	1.715.851.183,38	365.162.988,57		2.081.014.171,95

## SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

<b>AJUIZADAS</b>	115	93.867.428,90	21.979.389,70		115.846.818,60
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	115	93.867.428,90	21.979.389,70		115.846.818,60

## COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<b>AJUIZADAS</b>	218	174.451.447,09	22.895.745,56		197.347.192,65
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	218	174.451.447,09	22.895.745,56		197.347.192,65

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
AREAL					
<b>AJUIZADAS</b>	133	12.961.343,13	2.111.849,77		15.073.192,90
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	133	12.961.343,13	2.111.849,77		15.073.192,90
<b>TOTAL DA REGIONAL</b>	6.919	4.021.437.373,49	822.349.324,62		4.843.786.698,11

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Nova Friburgo BOM JARDIM					
<b>AJUIZADAS</b>	333	108.764.141,09	7.732.527,82		116.496.668,91
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	92.803,98	0,00		92.803,98
<b>T O T A L</b>	334	108.856.945,07	7.732.527,82		116.589.472,89

## CACHOEIRAS DE MACACU

<b>AJUIZADAS</b>	511	69.883.304,62	15.006.692,11		84.889.996,73
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	3	1.303.366,85	78.990,48		1.382.357,33
<b>T O T A L</b>	514	71.186.671,47	15.085.682,59		86.272.354,06

## CAMBUCI

<b>AJUIZADAS</b>	1	0,00	13.394,75		13.394,75
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1	0,00	13.394,75		13.394,75

## CANTAGALO

<b>AJUIZADAS</b>	168	132.430.051,11	43.396.784,66		175.826.835,77
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	593.859,21	38.693,16		632.552,37
<b>T O T A L</b>	169	133.023.910,32	43.435.477,82		176.459.388,14

## CARMO

<b>AJUIZADAS</b>	198	52.006.772,34	10.813.069,18		62.819.841,52
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	198	52.006.772,34	10.813.069,18		62.819.841,52

## CORDEIRO

<b>AJUIZADAS</b>	319	43.147.968,56	10.406.347,58		53.554.316,14
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	319	43.147.968,56	10.406.347,58		53.554.316,14

## DUAS BARRAS

<b>AJUIZADAS</b>	101	13.597.114,37	24.979.088,44		38.576.202,81
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	101	13.597.114,37	24.979.088,44		38.576.202,81

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
NOVA FRIBURGO					
<b>AJUIZADAS</b>	2.611	722.753.689,80	93.538.790,37		816.292.480,17
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	7	2.320.496,56	72.058,63		2.392.555,19
<b>T O T A L</b>	2.618	725.074.186,36	93.610.849,00		818.685.035,36

SANTA MARIA MADALENA					
<b>AJUIZADAS</b>	67	434.217,28	1.971.312,42		2.405.529,70
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	67	434.217,28	1.971.312,42		2.405.529,70

SAO SEBASTIAO DO ALTO					
<b>AJUIZADAS</b>	90	1.773.791,91	2.578.640,49		4.352.432,40
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	90	1.773.791,91	2.578.640,49		4.352.432,40

SUMIDOURO					
<b>AJUIZADAS</b>	70	1.922.579,69	1.550.574,15		3.473.153,84
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	70	1.922.579,69	1.550.574,15		3.473.153,84

TRAJANO DE MORAES					
<b>AJUIZADAS</b>	72	2.815.962,35	2.955.419,74		5.771.382,09
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	72	2.815.962,35	2.955.419,74		5.771.382,09

MACUCO					
<b>AJUIZADAS</b>	59	34.559.991,02	7.242.011,59		41.802.002,61
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	59	34.559.991,02	7.242.011,59		41.802.002,61

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	4.612	1.188.400.110,74	222.374.395,57		1.410.774.506,31
--------------------------------------	-------	------------------	----------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Macaé CASIMIRO DE ABREU					
<b>AJUIZADAS</b>	282	27.846.247,04	10.663.101,19		38.509.348,23
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	282	27.846.247,04	10.663.101,19		38.509.348,23

CONCEICAO DE MACABU					
<b>AJUIZADAS</b>	210	106.596.055,33	10.961.491,26		117.557.546,59
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	210	106.596.055,33	10.961.491,26		117.557.546,59

MACAE					
<b>AJUIZADAS</b>	2.821	2.146.837.736,45	423.478.704,83		2.570.316.441,28
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	2.821	2.146.837.736,45	423.478.704,83		2.570.316.441,28

SILVA JARDIM					
<b>AJUIZADAS</b>	232	7.790.146,07	8.291.185,70		16.081.331,77
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	0,00	36.707,22		36.707,22
<b>T O T A L</b>	233	7.790.146,07	8.327.892,92		16.118.038,99

QUISSAMA					
<b>AJUIZADAS</b>	195	57.977.866,61	5.194.634,07		63.172.500,68
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	195	57.977.866,61	5.194.634,07		63.172.500,68

RIO DAS OSTRAS					
<b>AJUIZADAS</b>	902	171.398.167,35	40.395.989,98		211.794.157,33
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	70.558,86	2.639,68		73.198,54
<b>T O T A L</b>	903	171.468.726,21	40.398.629,66		211.867.355,87

CARAPEBUS					
<b>AJUIZADAS</b>	164	53.511.150,09	8.740.809,04		62.251.959,13
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	164	53.511.150,09	8.740.809,04		62.251.959,13

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
<b>TOTAL DA REGIONAL</b>	<b>4.808</b>	<b>2.572.027.927,80</b>	<b>507.765.262,97</b>		<b>3.079.793.190,77</b>

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Campos CAMBUCI					
<b>AJUIZADAS</b>	272	3.098.749,92	7.522.676,28		10.621.426,20
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	272	3.098.749,92	7.522.676,28		10.621.426,20

## CAMPOS DOS GOYTACAZES

<b>AJUIZADAS</b>	5.141	2.955.028.338,98	439.419.412,71		3.394.447.751,69
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	9	2.192.628,33	362.427,80		2.555.056,13
<b>T O T A L</b>	5.150	2.957.220.967,31	439.781.840,51		3.397.002.807,82

## SAO FIDELIS

<b>AJUIZADAS</b>	202	58.587.206,48	12.064.331,91		70.651.538,39
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	228.632,74	19.262,81		247.895,55
<b>T O T A L</b>	204	58.815.839,22	12.083.594,72		70.899.433,94

## SAO JOAO DA BARRA

<b>AJUIZADAS</b>	329	110.786.406,12	25.836.982,61		136.623.388,73
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	0,00	77.772,33		77.772,33
<b>T O T A L</b>	331	110.786.406,12	25.914.754,94		136.701.161,06

## SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA

<b>AJUIZADAS</b>	295	62.110.491,13	20.427.293,66		82.537.784,79
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	2	11.930,38	8.450,77		20.381,15
<b>T O T A L</b>	297	62.122.421,51	20.435.744,43		82.558.165,94

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	6.254	3.192.044.384,08	505.738.610,88		3.697.782.994,96
--------------------------------------	-------	------------------	----------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Itaperuna BOM JESUS DO ITABAPOANA					
<b>AJUIZADAS</b>	355	170.172.443,60	64.298.895,63		234.471.339,23
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	120.918,09	24.525,47		145.443,56
<b>T O T A L</b>	356	170.293.361,69	64.323.421,10		234.616.782,79

## ITAOCARA

<b>AJUIZADAS</b>	209	35.050.401,76	5.414.858,84		40.465.260,60
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	209	35.050.401,76	5.414.858,84		40.465.260,60

## ITAPERUNA

<b>AJUIZADAS</b>	872	438.188.604,30	102.996.506,11		541.185.110,41
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	55.170,44	10.185,19		65.355,63
<b>T O T A L</b>	873	438.243.774,74	103.006.691,30		541.250.466,04

## LAJE DO MURIAE

<b>AJUIZADAS</b>	58	15.722.524,58	2.103.617,99		17.826.142,57
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	58	15.722.524,58	2.103.617,99		17.826.142,57

## MIRACEMA

<b>AJUIZADAS</b>	279	45.307.684,69	6.803.469,34		52.111.154,03
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	279	45.307.684,69	6.803.469,34		52.111.154,03

## NATIVIDADE

<b>AJUIZADAS</b>	106	50.215.041,62	16.687.669,70		66.902.711,32
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	106	50.215.041,62	16.687.669,70		66.902.711,32

## NOVA FRIBURGO

<b>AJUIZADAS</b>	1	0,00	19.012,37		19.012,37
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1	0,00	19.012,37		19.012,37

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
PORCIUNCULA					
<b>AJUIZADAS</b>	97	162.614.146,54	11.744.383,50		174.358.530,04
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	97	162.614.146,54	11.744.383,50		174.358.530,04

SANTO ANTONIO DE PADUA					
<b>AJUIZADAS</b>	404	91.159.599,98	16.308.448,44		107.468.048,42
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	404	91.159.599,98	16.308.448,44		107.468.048,42

ITALVA					
<b>AJUIZADAS</b>	67	37.260.977,30	9.002.102,67		46.263.079,97
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	67	37.260.977,30	9.002.102,67		46.263.079,97

CARDOSO MOREIRA					
<b>AJUIZADAS</b>	88	23.042.850,87	1.179.032,26		24.221.883,13
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	88	23.042.850,87	1.179.032,26		24.221.883,13

VARRE-SAI					
<b>AJUIZADAS</b>	68	99.342.214,77	20.584.457,80		119.926.672,57
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	68	99.342.214,77	20.584.457,80		119.926.672,57

APERIBE					
<b>AJUIZADAS</b>	201	34.839.999,66	4.444.279,19		39.284.278,85
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	201	34.839.999,66	4.444.279,19		39.284.278,85

SAO JOSE DE UBA					
<b>AJUIZADAS</b>	36	24.771.377,66	2.018.134,88		26.789.512,54
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	36	24.771.377,66	2.018.134,88		26.789.512,54

<b>T O T A L D A R E G I O N A L</b>	2.843	1.227.863.955,86	263.639.579,38		1.491.503.535,24
--------------------------------------	-------	------------------	----------------	--	------------------

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
Regional Cabo Frio ARARUAMA					
<b>AJUIZADAS</b>	1.366	357.155.846,26	126.017.498,53		483.173.344,79
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1.366	357.155.846,26	126.017.498,53		483.173.344,79

BARRA MANSA					
<b>AJUIZADAS</b>	1	199.706,50	13.556,24		213.262,74
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	1	199.706,50	13.556,24		213.262,74

CABO FRIO					
<b>AJUIZADAS</b>	2.271	932.329.750,57	133.080.575,13		1.065.410.325,70
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	43	10.682.987,37	1.252.246,22		11.935.233,59
<b>T O T A L</b>	2.314	943.012.737,94	134.332.821,35		1.077.345.559,29

SAO PEDRO DA ALDEIA					
<b>AJUIZADAS</b>	726	174.718.853,84	54.062.231,43		228.781.085,27
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	726	174.718.853,84	54.062.231,43		228.781.085,27

SAQUAREMA					
<b>AJUIZADAS</b>	988	533.099.662,04	139.278.818,58		672.378.480,62
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	93.353,24	0,00		93.353,24
<b>T O T A L</b>	989	533.193.015,28	139.278.818,58		672.471.833,86

ARRAIAL DO CABO					
<b>AJUIZADAS</b>	450	330.578.207,69	21.378.846,68		351.957.054,37
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	1	346.266,99	0,00		346.266,99
<b>T O T A L</b>	451	330.924.474,68	21.378.846,68		352.303.321,36

IGUABA GRANDE					
<b>AJUIZADAS</b>	287	32.832.299,34	8.699.588,76		41.531.888,10
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	0	0,00	0,00		0,00
<b>T O T A L</b>	287	32.832.299,34	8.699.588,76		41.531.888,10

RDGPEA66 QUADRO DAS CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA AJUIZADAS NO INTERIOR - PERÍODO 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025 Em : 08/01/2026

Município	Quant.	Imposto	Multa	Mora	Total
ARMAÇAO DOS BUZIOS					
<b>AJUIZADAS</b>	812	85.563.428,31	26.546.752,20		112.110.180,51
<b>MATERIAL DE AJUIZAMENTO</b>	4	159.217,85	4.557,62		163.775,47
<b>TOTAL</b>	816	85.722.646,16	26.551.309,82		112.273.955,98
<b>TOTAL DA REGIONAL</b>	6.950	2.457.759.580,00	510.334.671,39		2.968.094.251,39
<b>TOTAL DO INTERIOR</b>	92.836	58.431.903.624,90	11.676.585.265,88		70.108.488.890,78